

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_

, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal do Grupo e Produção Artesanal \_\_\_\_\_, situado no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionada para comercializar a produção dos associados,  
conforme Cartas de Anuências anexas, no evento **26º FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO  
ARTESANATO - FENEARTE.**

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2026, da Fundação Gaúcha do Trabalho e  
Ação Social – FGTAS, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e  
quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de  
acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Rio Grande do  
Sul e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal \_\_\_\_\_, segundo as orientações dos  
membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e  
responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante  
a etapa de logística;
3. Não há ônus à Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS e suas vinculadas, em caso de acidente,  
dano  
ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a  
contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e  
comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, estando ciente de que a Fundação  
Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS não responderá por eventuais extravios;



**Programa do  
Artesanato  
Brasileiro**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

,  
de de 2026

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)